



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 25
DE 06 DE JUNHO DE 2007

"Dispõe fixando os subsídios do Secretário Municipal Adjunto e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2425
De 06 de Junho de 2007


ARTIGO 1º - Os subsídios a que faz jus o Secretário Municipal Adjunto do Poder Executivo de Guararema, criado pela Lei nº 2.417, de 19 de abril de 2007, ficam fixados em R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante da função estabelecida no artigo anterior fará jus ainda aos benefícios estabelecidos na Lei nº 2.312, de 17 de agosto de 2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE JUNHO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA